

Ata da 10ª (décima) Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 20 (vinte) dias do mês maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) as 09 (nove) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Secretário). Iniciou se a reunião com o debate aos projetos: **PROJETO DE LEI Nº 024/2024 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI 1.271/2023, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI Nº 025/2024 – DE AUTORIA DA EDIL BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, QUE CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO VOSSO REVERENDÍSSIMO PADRE RONNEYVINGLE EDLEY GALVÃO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024 – DE AUTORIA DA EDIL BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR ANTÔNIO THIAGO TRAJANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Os membros da comissão presentes à reunião discutiram e alisaram os projetos de Lei que esteve em pauta na 12ª (décima segunda), reunião ordinária do primeiro período legislativo. A comissão analisou do **Projeto de Lei do Executivo** que dispõem sobre a abertura de Credito Especial, aonde todos concordam com o projeto em pauta. Quanto ao projeto de Lei que concede comenda Dom José Adelino Dantas ao Padre **Ronneyvingle Edley Galvão Bezerra**. Todos concordaram que o senhor **Ronneyvingle Edley**, é merecedor da **“COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** pelos trabalhos de evangelização que o mesmo vem realizando na paróquia de Carnaúba dos Dantas. Concluindo os seus pareceres a comissão analisou o **Projeto de Decreto Legislativo** que concede Título de Cidadão ao senhor **Antônio Thiago Trajano da Silva** que é merecedor pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN. Por isso os integrantes da comissão concluirão que os projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são

favoráveis ao parecer. O Presidente devolve o projeto para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 20 de maio de 2024.

Marcelo de Medeiros Dantas

Presidente

Clésio Nelson Dantas

Relator

José Lúcio Silva

Secretário